



PORTARIA Nº 109 DE 9 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO FUNCIONAL ATRIBUÍDA AO SERVIDOR EDSON DE OLIVEIRA SOUZA POR AUSÊNCIA INJUSTIFICADA AO SERVIÇO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Administração e pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer da D. Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO os possíveis atos de infração praticados no exercício das atribuições;

CONSIDERANDO que os atos supostamente praticados pela servidora, constitui, em tese, faltas graves, passíveis de punição;

CONSIDERANDO finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração das infrações funcionais supostamente cometidas pelo servidor **EDSON DE OLIVEIRA SOUZA**, Monitor de Transporte Escolar, matriculada sob o n.º 137566-0.

Art. 2º - O presente Processo Administrativo Disciplinar tem por objeto a apuração dos seguintes fatos:

I - Faltas injustificadas: constatou-se a ausência da servidora por mais de 30 (trinta) dias, sem justificativa formal, a partir do mês de abril do ano corrente.

Art. 3º - A CPIA deverá conduzir os trabalhos observando os princípios do contraditório e da ampla defesa, concluindo suas atividades no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 9 de junho de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita